



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.920, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, integralmente 30 dias de férias regulamentares da servidora efetiva, Patricia Ferreira Soares Mendes, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo II, designada para a Função Gratificada de Subsecretária de Assuntos Legislativos, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Fevereiro de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 05-02-19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da,
Prefeitura em 05-02-19
Conforme o art. 105 da LOMM, redação
dada pela Emenda nº 26/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL